

15 — Experiência Profissional (EP):

- a) Até 1 ano — 5 valores;
- b) De 1 a 5 anos — 10 valores;
- c) Mais de 5 anos — 15 valores.

16 — Formação Profissional:

- a) Formação certificada relacionada com a área funcional — 5 valores;
- b) Formação certificada indiretamente relacionada — 2 valores.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Maria Alexandra Fernandes Teixeira dos Reis — adjunta.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Baldeiras Inácio — assistente técnica.
Sandra Maria Filipe da Silva — assistente operacional.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Fortunato Custódio Coutinho — chefe de serviços de Administração Escolar
Ofélia Maria Ribeiro Costa — assistente operacional

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Escola e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, publicitada na página da Escola e afixada no placard dos Serviços Administrativos.

20 — Notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através de uma das formas a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. O presente aviso será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação, integral, na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação, por extrato, num jornal de expansão nacional bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*.

23 — Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

4 de setembro de 2012. — A Subdiretora, Regina Maria Dias dos Santos.

206365331

Agrupamento Vertical de Escolas de Vale de Milhaços

Aviso n.º 12069/2012

Procedimento concursal para recrutamento de pessoal de limpeza

Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza:

4 contratos com a duração de 3,5 horas/dia cada.

1 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços.

2 — Função: serviços de limpeza.

3 — Duração do contrato: até 14 de dezembro de 2012.

4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3,20.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui fator preferencial comprovada a experiência profissional em Escolas deste Agrupamento no exercício efetivo das funções de limpeza, assim como perfil adequado para acompanhamento de alunos. Caso seja considerado necessário poderá haver lugar a entrevista individual.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas, pelo correio, para o Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços, Rua de Gil Vicente, 2855-454 Corroios.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão do cidadão (fotocópia);
- b) Certificado de habilitações (fotocópia);
- c) Declaração de experiência profissional (fotocópia);
- d) *Curriculum vitae*.

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), valorados nos termos do previsto artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

9.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + 2(EP)/4$$

em que:

HL — Habilitações literárias;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional em funções iguais ou similares.

9.2 — Classificação final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

9.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Júri do concurso: nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Cristina Grilo Minhões (Adjunta de Direção).

Vogais efetivos:

Maria Rosa Rodrigues (Adjunta de Direção).

Petra Maria da Fonseca (Coordenadora dos Assistentes Operacionais).

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Almeida Alvarez Martins (Adjunta de Direção).

Maria Guilhermina Duarte Espinhal Branco (Subdiretora).

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da escola e afixada em local visível dos serviços administrativos, para conhecimento de todos os interessados.

5 de setembro de 2012. — O Diretor, José Manuel de Almeida Coelho.
206367738

Direção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 12021/2012

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, prevê no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

A orgânica das Direções Regionais de Educação, constante do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, regulamentada, no caso concreto da Direção Regional de Educação do Alentejo, pela Portaria n.º 365/2007, de 30 de março, criou a Direção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

Não obstante a alínea *m*) do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, prever a extinção, por fusão, das Direções Regionais de Educação, determina o artigo 29.º do citado diploma que estas se mantêm, transitóriamente, até 31 de dezembro de 2012, com a natureza de direções-gerais.

A Direção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar corresponde um cargo de direção intermédia de 1.º grau, o qual ficará vago a partir do dia 1 de setembro de 2012, na sequência do pedido de cessação de funções efetuado pelo atual Diretor de Serviços.

Desta forma, atenta a importância desta estrutura orgânica no normal funcionamento interno da Direção Regional de Educação do Alentejo, importa proceder à nomeação de um titular para o desempenho do cargo de Diretor de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar. Assim,

Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 30 de agosto, a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, e que a licenciada Maria João Charrua, docente do grupo de recrutamento 510, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, preenche os requisitos legais referidos no n.º 1 do artigo 20.º da supracitada lei, sendo detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Diretor de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, conforme síntese curricular em anexo,

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, nomeio a Licenciada Maria João Charrua, docente do grupo de recrutamento 510, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, para o cargo de Diretora de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, em regime de substituição, com efeitos a partir 1 de setembro de 2012.

3 de setembro de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Regina Martin*.

Síntese curricular

Maria João Charrua

Habilitações Académicas:

Licenciada em Ensino de Física e Química pela Universidade de Évora

Pós Graduação com especialização em Administração Escolar, pelo Instituto de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa

Várias formações no âmbito da Avaliação Interna de Escolas, Avaliação do Desempenho Docente e Organização e Gestão Escolar.

Atividade Profissional:

Professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, grupo de recrutamento 510, exercendo funções docente desde 1992;

No âmbito dos órgãos de gestão e de administração da escola foi representante de grupo disciplinar na EBI/JI de Mourão em 94/95, membro do Conselho Pedagógico na EBI/JI de Mourão em 94/95, Diretora de Turma na Escola Secundária Conde de Monsaraz 95/96, Coordenadora de ciclo na Escola Secundária Conde de Monsaraz em 95/96.

Foi Vice-Presidente do Conselho Diretivo, de 1996 a 1998 na Escola Secundária Conde de Monsaraz; Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora em 98/99 na Esc. Secundária Conde de Monsaraz, Vice-Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo entre 1999 e 2004, na Esc. Secundária Conde de Monsaraz.

Foi Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora e do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora em 2004/2005, Vice-Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora entre 2005 e 2009.

É membro da Comissão de Acompanhamento do PMSE.

É representante da DREALE nos Conselhos Municipais de Educação de Alvíto, Reguengos de Monsaraz e de Viana do Alentejo.

Elaborou e coordenou, entre outros, projetos no âmbito, Projeto MINERVA, promovido pelo Centro de Competência do Nónio Século XXI e da Promoção do Sucesso Escolar e Prevenção do Abandono Escolar, promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian.

Tem vindo a exercer, desde setembro de 2011, funções de coordenação no gabinete de apoio à direção da Direção Regional de Educação do Alentejo.

206365575

Agrupamento de Escolas do Torrão

Aviso n.º 12070/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para um assistente operacional.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Torrão, e pela autorização concedida pela Direção Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, num total de cento e seis horas para a categoria de assistente operacional, entre setembro e dezembro de 2012.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e o Código do Trabalho.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Torrão, Largo S. Francisco n.º 6, 7595-102 Torrão

5 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na realização de serviços de limpeza competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.
- b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3,19€ por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;
- b) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.